



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 01 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8969 - projetos@dri.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.027060/2024-43

Interessado: Comunidade Acadêmica UFU

O Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital DRII nº 14/2024.

O título do Edital passa a ter a seguinte redação:

CHAMADA PARA APOIO PARA PROFESSOR DA UFU EM VISITA TÉCNICA OU COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NO EXTERIOR

No item 2.1, onde se lê:

2.1 As propostas deverão ser apresentadas por docentes de Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal de Uberlândia.

Leia-se:

2.1 As propostas deverão ser apresentadas por docentes pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal de Uberlândia, que possuam projetos de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrados na DIRPE/UFU ou agências de fomento

Com a nova redação do item 2.1, o item 2.3 anterior deixa de fazer parte do edital, mas ganha a seguinte redação:

2.3 Será dada preferência aos pesquisadores com atividades a serem realizadas em instituições do exterior com as quais a Universidade Federal de Uberlândia possua acordos de colaboração vigentes.

No item 3.1, onde se lê:

As propostas deverão ser submetidas pelos pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrados na DIRPE/UFU ou agências de fomento e/ou coordenadores dos PPGs da Universidade Federal de Uberlândia, com indicação do favorecido.

Leia-se:

3.1 As propostas deverão ser submetidas pelos pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrados na DIRPE/UFU ou agências de fomento e/ou pelas coordenações dos PPGs da Universidade Federal de Uberlândia, com indicação do favorecido.

No item 3.2, fica acrescentado o inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII - Comprovante de projeto de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrado na DIRPE.

O item 3.3 passa a fazer parte do edital com a seguinte redação:

3.3 As propostas deverão ser submetidas, pelo SEI, para a unidade CAINTER e pelo e-mail projetos@dri.ufu.br, com, no mínimo, 90 dias antes da data de início da atividade solicitada.

O item 3.4 passa a fazer parte do edital com a seguinte redação:

3.4 As propostas devem ser enviadas em uma solicitação única descrevendo a equipe, se for o caso, em ordem de prioridade, devido ao limite de recursos.

No item 4.3, onde se lê:

4.3 Esta chamada fará o custeio para pesquisador individual com os seguintes limites:

- a) até 5 diárias no valor de 300 dólares;
- b) seguro-saúde internacional de até R\$ 1.000,00;
- c) taxa de inscrição de até R\$ 6.000,00;
- d) passagens aéreas de ida e volta de até R\$ 8.500,00, em classe econômica, conforme Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

4.3 Este edital apoiará a realização de até 3 visitas técnicas e contemplará o custeio para cada pesquisador individual, com solicitação aprovada, respeitando os seguintes limites:

- a) até 5 diárias por pesquisador contemplado, no valor de 300 dólares por dia;
- b) 1 seguro-saúde internacional de até R\$ 1.000,00;
- c) 1 passagem aéreas de ida e volta de até R\$ 8.500,00, em classe econômica, conforme Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

O item 4.4 e o subitem 4.4.1 passam a fazer parte do edital com a seguinte redação:

4.4 Este edital apoiará a realização de até 4 apresentações de trabalho, e contemplará o custeio para pesquisador individual, respeitando os seguintes limites:

- a) até 5 diárias por pesquisador contemplado, no valor de 300 dólares por dia;
- b) até 1 seguros-saúde internacionais de até R\$ 1.000,00;
- c) até 1 passagem aérea de ida e volta de até R\$ 8.500,00, em classe econômica, conforme Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

4.4.1 Para esta chamada estará disponível o custeio de até 2 taxas de inscrição no valor de até R\$ 6.000,00.

O item 4.5 e o subitem 4.5.1 passam a fazer parte do edital com a seguinte redação:

4.5 A prestação de contas será realizada por meio do preenchimento do Relatório Prestação de Contas de Viagem Internacional (UFU), do Relatório de Viagem e Recibo de Diárias (FAPEMIG) e dos seguintes anexos:

- I - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando for o caso;
- II - documentação comprobatória de todas as despesas custeadas, incluindo bilhetes de embarque aéreo, comprovante de pagamento de seguro, de taxa de inscrição e de diárias;

4.5.1 A documentação necessária para a prestação de contas deve ser encaminhada pelo SEI, para a unidade CAINTER no processo de origem da solicitação de visita técnica ou apresentação de trabalho.

No item 8.1, onde se lê:

8.1 Para esclarecimento de dúvidas ou mais informações, entre em contato pelo e-mail: projetos@dri.ufu.br.

Leia-se:

8.1 Esclarecimento de dúvidas ou mais informações pelo e-mail: projetos@dri.ufu.br.

Uberlândia, 23 de maio de 2024

WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Portaria R 072/2017



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 23/05/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5403704** e o código CRC **5EE2EDBD**.